



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia primeiro de
2. agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1º.8.1984), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Ge-
5. raldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presiden-
6. te Pedro Ribeiro Malte, Juizes de Direito, Doutor Carlos
7. Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francisco Rodri-
8. gues dos Santos, Juiz Federal, Doutor Adaucto José de
9. Mello e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de
10. Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Di-
11. retor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
12. aprovada a ata da sessão anterior, ressalvou, S.Excia. o
13. Desembargador Presidente a ausência do Jurista, Doutor Ed-
14. mir da Boa Viagem Domingues da Silva, passando, logo a-
15. pós, à leitura do expediente adiante descrito: Requerimen-
16. to do Juiz, Doutor Romualdo Marques Costa, com assento
17. neste TRE, pedindo seu afastamento pelo prazo de 30 dias
18. a contar desta data, a título de licença, com fundamento
19. na previsão do art. 30, III, do Código Eleitoral e à vis-
20. ta dos atestados e relatórios médicos que anexa. DESPACHO:
21. "Lido em sessão. Decidiu o TRE, unanimemente, convocar o
22. suplente do Dr. Romualdo Marques Costa. OFÍCIO nº 72/84 -
23. GP, subscrito pelo 1º Vice-Presidente no exercício do car-
24. go de Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão, dando
25. conta do afastamento de seus cargos dos Srs. José Fagun-
26. des de Menezes e Manoel Paes Galindo, respectivamente, Pre-
27. feito e Vice-Prefeito daquela Cidade. Informou ainda que
28. assumiu o cargo de Prefeito daquele Município o Sr. AMARO
29. JOSÉ BAZILIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Jabo-
30. tão. DESPACHO: "Lido em sessão. Ciente, archive-se." TELEX
31. CIRCULAR 43, de 29.6.84, subscrito pelo Ministro Soares
32. Muñoz, Presidente do TSE, comunicando que aquela Superior
33. Corte resolveu recomendar ao TRE do Maranhão que, caso se
34. repita no futuro o fato de Advogado nomeado não compare-
35. cer para tomar posse na vaga de Juiz Substituto, tomar as
36. providências legalmente exigidas para a apuração da res-
37. ponsabilidade do infrator. DESPACHO: "Lido em sessão." TE-
38. LEX CIRCULAR 42, de 29.6.84, subscrito pelo Presidente do
39. TSE, dando conta da criação da 56a zona - SIMÕES, no Esta-
40. do do Piauí. DESPACHO: "Lido em sessão." TELEX-CIRCULAR
41. 41, de 29.6.84, subscrito pelo Presidente do TSE, infor-
42. mando a criação da 55a zona no Estado do Piauí. DESPACHO:
43. "Lido em sessão." Requerimento subscrito pelo Delegado do
44. PT em Pernambuco pedindo o deferimento dos pedidos de re-
45. gistro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. Executivas, de Ribeirão e Venturosa pelos fatos que alinha
47. no referido documento. Decidiu o TRE, à unanimidade, enca-
48. minhar o expediente em causa ao relator do Processo. Em
49. mãos de S.Excia. o Desembargador Presidente os autos do
50. Inquérito registrado sob o nº 13, livro 04, fls. 184 do
51. Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional
52. em Pernambuco). Dito Inquérito foi instaurado face a requi-
53. sição do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste TRE com o
54. fim de apurar a responsabilidade criminal de MANOEL JOSÉ
55. DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, ROZANIRA MARIA DE JE-
56. SUS e Outros, pela possível prática de atos delituosos que
57. em tese, configuravam o tipificado no art. 289 do Código E-
58. leitoral. Leu, S.Excia. o Desembargador Presidente o Reque-
59. rimento nº 43/84, do Exmº Sr. Dr. Procurador da República,
60. anexo aos autos, solicitando que os autos em causa sejam
61. remetidos ao Juízo da 80ª zona, onde serão submetidos à
62. apreciação do representante do M.P. Eleitoral perante aque-
63. le órgão de primeira instância. DECISÃO: Por maioria, con-
64. tra o voto do Juiz Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobri-
65. nho, que se manifestou pela incineração dos votos e lavra-
66. tura do termo, decidiu o TRE deferir o requerimento. Deter-
67. minou-se ainda que os votos fossem envelopados e lacrados
68. para o resguardo do sigilo. Com a palavra S.Excia. o Desem-
69. bargador Presidente relatando o seguinte feito administra-
70. tivo: PROCESSO nº 4099/84, Classe I, IONE MARIA CARNEIRO
71. LEÃO LEIMIG, Técnico Judiciário Classe Especial, referên-
72. cia NS-25, do Quadro da Secretaria deste TRE solicitando a
73. aposentadoria por tempo de serviço. DECISÃO: Por unanimida-
74. de de votos resolveu o TRE deferir o pedido de acordo com
75. o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Propôs, S.
76. Excia. o Desembargador Presidente que se inserisse em ate-
77. voto de aplauso à funcionária que ora se aposenta pela sua
78. brilhante passagem pelo Quadro de Servidores da Secretaria
79. do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. A moção foi
80. acolhida à unanimidade de votos, a ela associando-se a
81. Procuradoria Regional Eleitoral. Com a palavra o Juiz, Dr.
82. Francisco Rodrigues dos Santos, relatando o seguinte fei-
83. to: PROCESSO nº 711/84, Classe XIII. O Presidente do Dire-
84. tório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o regis-
85. tro do Diretório Municipal de Ouricuri. DECISÃO: Por unani-
86. midade de votos resolveu o TRE deferir o pedido de acordo
87. com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Nada
88. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa-
89. ra constar, eu, *[Assinatura]* Diretor-Geral da
90. Secretaria, mando lavrar o presente que vai devidamente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

68

91. assinada.

[Handwritten signatures and text:]
Sede
Pernambuco
Cid. M. T. L.
João Rodrigues
João Pereira
M. G. L.